# LEI Nº 1090/2003

**"Autoriza o Executivo Municipal a desafetar o imóvel que menciona"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação uma área de 4.500,00 m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados) tendo como testada principal a Rua João Jaffar, confrontando à esquerda com área pertencente a Prefeitura, à direita com a Paróquia de São Sebastião e pelo fundo com a Rua Francisco Miranda Júnior, registrado no CRI de Lagoa da Prata livro 2-AH de RG, fls. 187 e matrícula 6387.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2003.

**José Octaviano Zezinho Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**Ronan Batista de Morais**
**Secretário Municipal de Governo**